CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO 95/2025

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno desta Casa, indicar que, após tramitação regimental e ouvido o douto plenário, seja encaminhada ao Poder Executivo a seguinte indicação:

Que seja promovida a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.626, de 31 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 1.437, de 25 de fevereiro de 2022, para reduzir a participação do servidor público municipal no custeio do vale-refeição, passando de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento) do valor máximo do benefício.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa valorizar os servidores públicos municipais de São Francisco de Assis, reduzindo a participação financeira exigida no vale-refeição, o que proporcionará maior alívio econômico e melhor qualidade de vida aos servidores.

Reduzir o desconto em folha para 5% é um passo importante para fortalecer o serviço público municipal, beneficiando diretamente aqueles que dedicam seu trabalho em prol da comunidade.

Em, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02 / 06 / 2025
Nº 1579 H 14:15
Servidor

Vereador Matias Gomes
Bancada PDT.

Vereador Ebertom Luiz
Bancada PDT.

Vereador Rudinei Cortese
Bancada PDT.

Vereador Rodrigo Lamberti
Bancada MDB.

Vereador Leonardo Pilar
Bancada MDB.

Vereadora Leticia Salcedo
Bancada MDB.

EXMº. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara de Vereadores.